



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA, E A  
EMPRESA SO PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E  
ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 34.925.161/0001-08.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, a empresa, **SO PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 34.925.161/0001-08**, Insc. Municipal: 33968, Insc. Estadual: 15.661.997-0, estabelecida na Av. Dr. Isaias Antunes Pinheiro, Nº 2183, Bairro: Bela Vista, Cep 68.193-000, Novo Progresso – Pará, Tel. (93) 98430-6478, Email: sopesados.stm@gmail.com, neste ato representada pelo senhor **MARCIO RODRIGUES BARREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG: 954741 – SSP/MT e CPF: 545.612.991-49, residente e domiciliada na Av. Ver. Costa Marques, Nº877 – Bairro: Jardim Aclimação – CEP: 78.050-253 – Paranatinga – MT, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tem por objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos em geral e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº024/2023, na **Ata de Registro de Preços nº015/2023** e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATANTE** contrata empresa habilitada para: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos em geral e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial n.º18/2023-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

#### LOTE 01 - MOTONIVELADORA (PATROL) - NEW HOLLAND RG 140

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOBINA PARTIDA MOTOR PARTIDA	UNID	4	MAGNETI MARELLI	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
2	BUZINA	UNID	2	TS	R\$ 74,00	R\$ 148,00
3	CABO BATERIA 50 MM	MT	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 90,00	R\$ 720,00
4	CHAVE DE LUZ	UNID	4	MARILIA	R\$ 45,00	R\$ 180,00
5	CHAVE SETA	UNID	4	MARILIA	R\$ 325,00	R\$ 1.300,00
6	COMUTADOR DE FAROL	UNID	4	MAGNETI MARELLI	R\$ 95,00	R\$ 380,00
7	COMUTADOR IGNIÇÃO	UNID	8	MAGNETI MARELLI	R\$ 94,00	R\$ 752,00
8	CORREIA	UNID	4	CONTINENTAL	R\$ 80,00	R\$ 320,00
9	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	4	MAGNETI MARELLI	R\$ 370,00	R\$ 1.480,00
10	FAROL	UNID	2	VINCO	R\$ 89,90	R\$ 179,80
11	FUSIVEL	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 1,55	R\$ 12,40
12	IMPULSOR PARTIDA	UNID	4	BOSCH	R\$ 387,00	R\$ 1.548,00
13	INDUZIDO PARTIDA	UNID	4	BOSCH	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
14	LAMPADA FAROL	UNID	8	PHILIPS	R\$ 35,00	R\$ 280,00
15	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	2	VINCO	R\$ 99,50	R\$ 199,00



16	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	2	VINCO	R\$ 95,00	R\$ 190,00
17	MANCAL ALTERNADOR	UNID	4	SDS	R\$ 139,00	R\$ 556,00
18	MANCAL MOTOR PARTIDA	UNID	4	SDS	R\$ 244,00	R\$ 976,00
19	PONTEIRA BATERIA	UNID	8	DNZ	R\$ 9,90	R\$ 79,20
20	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	4	MAGNETI MARELLI	R\$ 330,00	R\$ 1.320,00
21	RELE BUZINA	UNID	2	MAGNETI MARELLI	R\$ 27,90	R\$ 55,80
22	RELE FAROL	UNID	4	MAGNETI MARELLI	R\$ 28,50	R\$ 114,00
23	RELOGIO PRESSAO OLEO	UNID	4	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 240,00	R\$ 960,00
24	RELOGIO TEMPERATURA	UNID	4	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 264,00	R\$ 1.056,00
25	RELOGIO TEMPERATURA CONVERSOR	UNID	4	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
26	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	4	NSK	R\$ 100,00	R\$ 400,00
27	ROTOR ALTERNADOR	UNID	4	BOSCH	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
28	SUPORTE ESCOVA PARTIDA	UNID	4	MAGNETI MARELLI	R\$ 160,00	R\$ 640,00
29	TERMINAL BATERIA	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 13,00	R\$ 104,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 25.222,20</b>		

**LOTE 05 - CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO 240 E22**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
91	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	SEG	R\$ 3.295,00	R\$ 6.590,00
92	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 625,00	R\$ 3.125,00
93	BENDIX PARTIDA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
94	BOBINA MOTOR PARTIDA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
95	BUZINA	UNID	2	TS	R\$ 89,95	R\$ 179,90
96	CABO BATERIA 50 MM	MT	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 93,90	R\$ 751,20
97	CHAVE FAROL	UNID	5	MARILIA	R\$ 284,00	R\$ 1.420,00
98	CHAVE GERAL	UNID	5	MARILIA	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
99	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	5	MARILIA	R\$ 89,00	R\$ 445,00
100	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	5	GAUSS	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
101	CORREIA	UNID	5	CONTINENTAL	R\$ 142,00	R\$ 710,00
102	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 538,00	R\$ 2.690,00
103	FAROL	UNID	5	VINCO	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
104	FIO DE INSTALAÇÃO	MT	32	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 5,00	R\$ 160,00
105	HORIMETRO	UNID	5	DNZ	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
106	INDUZIDO PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
107	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO	UNID	5	3HIO	R\$ 144,00	R\$ 720,00
108	LAMPADA FAROL	UNID	8	PHILIPS	R\$ 44,00	R\$ 352,00
109	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	5	VINCO	R\$ 150,00	R\$ 750,00
110	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	5	VINCO	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
111	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 3.595,00	R\$ 7.190,00
112	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 418,00	R\$ 2.090,00
113	RELOGIO PRESSAO OLEO	UNID	5	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
114	RELOGIO TEMPERATURA	UNID	5	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
115	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	5	NSK	R\$ 85,00	R\$ 425,00
116	ROTOR ALTERNADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 595,00	R\$ 2.975,00
117	SUPORTE ESCOVA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 150,00	R\$ 750,00
118	TERMINAL BATERIA	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 13,50	R\$ 108,00
119	TERMINAL PONTEIRA	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 13,50	R\$ 108,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 50.724,10</b>		

**LOTE - 07 CAMINHÃO CAÇAMBA 13180**



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	4	SEG	R\$ 2.145,00	R\$ 8.580,00
143	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	8	MAGNETI MARELLI	R\$ 518,00	R\$ 4.144,00
144	BENDIX PARTIDA	UNID	8	MAGNETI MARELLI	R\$ 400,00	R\$ 3.200,00
145	BOBINA MOTOR PARTIDA	UNID	8	MAGNETI MARELLI	R\$ 360,00	R\$ 2.880,00
146	BUZINA	UNID	4	TS	R\$ 80,00	R\$ 320,00
147	CABO BATERIA 50 MM	MT	16	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00
148	CHAVE FAROL	UNID	8	MARILIA	R\$ 69,00	R\$ 552,00
149	CHAVE GERAL	UNID	8	MARILIA	R\$ 234,00	R\$ 1.872,00
150	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	8	MARILIA	R\$ 85,00	R\$ 680,00
151	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	8	GAUSS	R\$ 338,00	R\$ 2.704,00
152	CORREIA	UNID	8	CONTINENTAL	R\$ 80,00	R\$ 640,00
153	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	8	MAGNETI MARELLI	R\$ 490,00	R\$ 3.920,00
154	FAROL	UNID	8	VINCO	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00
155	FIO DE INSTALAÇÃO	MT	80	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 5,90	R\$ 472,00
156	HORIMETRO	UNID	8	DNZ	R\$ 237,00	R\$ 1.896,00
157	INDUZIDO PARTIDA	UNID	8	BOSCH	R\$ 565,00	R\$ 4.520,00
158	INTERRUPTOR PRESSÃO OLEO	UNID	8	3HIO	R\$ 173,00	R\$ 1.384,00
159	LAMPADA FAROL	UNID	16	PHILIPS	R\$ 72,00	R\$ 1.152,00
160	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	8	VINCO	R\$ 90,00	R\$ 720,00
161	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	8	VINCO	R\$ 82,00	R\$ 656,00
162	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 3.345,00	R\$ 6.690,00
163	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	8	MAGNETI MARELLI	R\$ 365,00	R\$ 2.920,00
164	RELOGIO PRESSAO OLEO	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 472,00	R\$ 3.776,00
165	RELOGIO TEMPERATURA	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 480,00	R\$ 3.840,00
166	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	8	NSK	R\$ 79,00	R\$ 632,00
167	ROTOR ALTERNADOR	UNID	8	BOSCH	R\$ 510,00	R\$ 4.080,00
168	SUORTE ESCOVA	UNID	8	MAGNETI MARELLI	R\$ 120,00	R\$ 960,00
169	TERMINAL BATERIA	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 13,50	R\$ 108,00
170	TERMINAL PONTEIRA	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 13,90	R\$ 111,20
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 69.009,20</b>		

**LOTE - 11 CAMINHÃO AGRALLE 10.000**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
248	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	SEG	R\$ 1.675,00	R\$ 3.350,00
249	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00
250	BENDIX PARTIDA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 180,00	R\$ 900,00
251	BOBINA MOTOR PARTIDA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
252	BUZINA	UNID	2	TS	R\$ 68,00	R\$ 136,00
253	CABO BATERIA 50 MM	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 84,00	R\$ 672,00
254	CHAVE FAROL	UNID	5	MARILIA	R\$ 127,00	R\$ 635,00
255	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	5	MARILIA	R\$ 117,00	R\$ 585,00
256	CORREIA	UNID	5	CONTINENTAL	R\$ 84,00	R\$ 420,00
257	CORREIA JOHN DEERE DQ29594	PC	8	CONTINENTAL	R\$ 72,00	R\$ 576,00
258	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 256,00	R\$ 1.280,00
259	FAROL	UNID	5	VINCO	R\$ 248,00	R\$ 1.240,00
260	FIO DE INSTALAÇÃO	MT	80	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 6,00	R\$ 480,00
261	HORIMETRO	UNID	5	DNZ	R\$ 245,00	R\$ 1.225,00
262	INDUZIDO PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 423,00	R\$ 2.115,00
263	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO	UNID	5	3HIO	R\$ 74,00	R\$ 370,00
264	LAMPADA FAROL	UNID	8	PHILIPS	R\$ 38,00	R\$ 304,00



265	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	5	VINCO	R\$ 90,00	R\$ 450,00
266	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	5	VINCO	R\$ 99,90	R\$ 499,50
267	MANCAL ALTERNADOR	UNID	5	SDS	R\$ 160,00	R\$ 800,00
268	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 2.560,00	R\$ 5.120,00
269	POLIA ALTERNADOR 37577	PC	8	ROLT BRASIL	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
270	PONTEIRA BATERIA	UNID	8	DNZ	R\$ 13,50	R\$ 108,00
271	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	5	NSK	R\$ 70,00	R\$ 350,00
272	ROTOR ALTERNADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
273	SUPORTE ESCOVA	UNID	4	MAGNETI MARELLI	R\$ 74,00	R\$ 296,00
274	TERMINAL BATERIA	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 13,00	R\$ 104,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 26.860,50</b>	

**LOTE - 12 TRATOR MASSEIFERGUISON 4265**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
275	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	SEG	R\$ 2.375,00	R\$ 4.750,00
276	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
277	BENDIX PARTIDA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 615,00	R\$ 3.075,00
278	BOBINA MOTOR PARTIDA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
279	BUZINA	UNID	2	TS	R\$ 79,00	R\$ 158,00
280	CHAVE FAROL	UNID	5	MARILIA	R\$ 140,00	R\$ 700,00
281	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	5	GAUSS	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
282	CORREIA	UNID	5	CONTINENTAL	R\$ 70,00	R\$ 350,00
283	FAROL	UNID	5	VINCO	R\$ 138,00	R\$ 690,00
284	FIO DE INSTALAÇÃO	MT	80	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 4,90	R\$ 392,00
285	HORIMETRO	UNID	5	DNZ	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
286	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO	UNID	5	3HIO	R\$ 74,00	R\$ 370,00
287	LAMPADA FAROL	UNID	8	PHILIPS	R\$ 35,00	R\$ 280,00
288	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	5	VINCO	R\$ 80,00	R\$ 400,00
289	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	5	VINCO	R\$ 118,00	R\$ 590,00
290	MANCAL ALTERNADOR	UNID	5	SDS	R\$ 155,00	R\$ 775,00
291	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00
292	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	4	MAGNETI MARELLI	R\$ 168,00	R\$ 672,00
293	RELOGIO PRESSAO OLEO	UNID	5	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 208,00	R\$ 1.040,00
294	RELOGIO TEMPERATURA	UNID	5	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 238,00	R\$ 1.190,00
295	ROTOR ALTERNADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 328,00	R\$ 1.640,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$ 27.712,00</b>	

**LOTE - 15 RANGER - FORD (SAMÚ)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
397	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	SEG	R\$ 3.195,00	R\$ 6.390,00
398	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 408,00	R\$ 2.040,00
399	BUZINA	UNID	2	TS	R\$ 88,00	R\$ 176,00
400	CHAVE DE SETA	UNID	2	MARILIA	R\$ 865,00	R\$ 1.730,00
401	COMPRESSOR AR CONDIC.	UNID	2	BOSCH	R\$ 1.370,00	R\$ 2.740,00
402	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	DENSO	R\$ 728,00	R\$ 3.640,00
403	CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	CONTINENTAL	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
404	CORREIA AR CONDICIONADO	UNID	5	CONTINENTAL	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
405	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULIC	UNID	5	CONTINENTAL	R\$ 190,00	R\$ 950,00
406	EMBREAGEM AR CONDICIONADO	UNID	5	DENSO	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
407	EMBREAGEM MOTOR PARTIDA	UNID	2	BOSCH	R\$ 288,00	R\$ 576,00
408	ESCOVA ALTERNADOR	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 42,00	R\$ 210,00



409	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	DENSO	R\$ 788,00	R\$ 3.940,00
410	FAROL	UNID	5	VINCO	R\$ 815,00	R\$ 4.075,00
411	FILTRO ANTI POLEM AR CONDICIONADO	UNID	5	TECFIL	R\$ 68,00	R\$ 340,00
412	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	5	TECFIL	R\$ 98,00	R\$ 490,00
413	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	TECFIL	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
414	FIO INSTALAÇÃO	MT	40	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 6,00	R\$ 240,00
415	GAS AR CONDICIONADO	UNID	5	EOS	R\$ 179,00	R\$ 895,00
416	INDUZIDO MOTOR PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
417	LAMPADA 1034 12V	UNID	6	PHILIPS	R\$ 11,90	R\$ 71,40
418	LAMPADA 1141 12V	UNID	6	PHILIPS	R\$ 9,90	R\$ 59,40
419	LAMPADA PINGO DAGUA	UNID	6	PHILIPS	R\$ 7,00	R\$ 42,00
420	LANTERNA DIANTEIRA	UNID	2	VINCO	R\$ 208,00	R\$ 416,00
421	LANTERNA PARA-COQUE	UNID	5	VINCO	R\$ 102,00	R\$ 510,00
422	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	2	VINCO	R\$ 330,00	R\$ 660,00
423	MAGNETICO AR CONDICIONADO	UNID	5	MAHLE	R\$ 278,00	R\$ 1.390,00
424	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	MT	40	DENSO	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
425	MOTOR LIMPADOR	UNID	2	BOSCH	R\$ 540,00	R\$ 1.080,00
426	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 2.415,00	R\$ 4.830,00
427	PAINEL CONTROLE AR CONDICIONADO	UNID	2	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 1.555,00	R\$ 3.110,00
428	PALHETA LIMPADOR	UNID	5	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 130,00	R\$ 650,00
429	POLIA AR CONDICIONADO	UNID	5	ROLT BRASIL	R\$ 295,00	R\$ 1.475,00
430	PONTEIRA BATERIA	UNID	8	DNZ	R\$ 13,90	R\$ 111,20
431	PRESSOSTATO AR CONDICIONADO	UNID	5	3RHO	R\$ 160,00	R\$ 800,00
432	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 192,00	R\$ 960,00
433	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	5	NSK	R\$ 68,00	R\$ 340,00
434	ROTOR ALTERNADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 558,00	R\$ 2.790,00
435	SENSOR PRESSAO OLEO	UNID	5	3RHO	R\$ 170,00	R\$ 850,00
436	SENSOR TEMPERATURA	UNID	5	3RHO	R\$ 368,00	R\$ 1.840,00
437	SUORTE ESCOVA PARTIDA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 165,00	R\$ 825,00
438	TENSOR AR CONDICIONADO	UNID	5	ROLT BRASIL	R\$ 610,00	R\$ 3.050,00
439	TERMINAL BATERIA	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 13,50	R\$ 108,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 64.990,00</b>		

**LOTE - 16 ONIBUS MERCEDES 13X18**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
440	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	SEG	R\$ 2.400,00	R\$ 4.800,00
441	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	8	MAGNETI MARELLI	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
442	CAR 80	UNID	8	CAR 80	R\$ 47,00	R\$ 376,00
443	CHAVE DE SETA	UNID	8	MARILIA	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
444	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	8	MARILIA	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00
445	CHAVE LIMPADOR	UNID	8	MARILIA	R\$ 168,00	R\$ 1.344,00
446	COMPRESSOR AR CONDIC.	UNID	2	BOSCH	R\$ 2.475,00	R\$ 4.950,00
447	COMUTADOR IGNIÇÃO	UNID	8	MAGNETI MARELLI	R\$ 75,00	R\$ 600,00
448	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UNID	8	DENSO	R\$ 1.585,00	R\$ 12.680,00
449	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	12	GAUSS	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
450	CORREIA ALTERNADOR	UNID	8	CONTINENTAL	R\$ 118,00	R\$ 944,00
451	EMBREAGEM AR CONDICIONADO	UNID	8	DENSO	R\$ 275,00	R\$ 2.200,00
452	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	8	MAGNETI MARELLI	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
453	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNID	8	DENSO	R\$ 1.158,00	R\$ 9.264,00
454	FAROL	UNID	8	VINCO	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
455	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	8	TECFIL	R\$ 78,00	R\$ 624,00



456	FIO INSTALAÇÃO	MT	80	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 6,00	R\$ 480,00
457	IMOBILIZADOR	UNID	8	BOSCH	R\$ 695,00	R\$ 5.560,00
458	IMPULSOR PARTIDA	UNID	8	BOSCH	R\$ 228,00	R\$ 1.824,00
459	INDUZIDO PARTIDA	UNID	8	BOSCH	R\$ 505,00	R\$ 4.040,00
460	LAMPADA FAROL	UNID	24	PHILIPS	R\$ 34,00	R\$ 816,00
461	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	8	VINCO	R\$ 89,00	R\$ 712,00
462	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	2	BOSCH	R\$ 2.370,00	R\$ 4.740,00
463	PAINEL COMPLETO	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 1.818,00	R\$ 14.544,00
464	PALHETA LIMPADOR	UNID	12	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00
465	PONTEIRA BATERIA	UNID	16	DNZ	R\$ 13,90	R\$ 222,40
466	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	8	MAGNETI MARELLI	R\$ 285,00	R\$ 2.280,00
467	RELE INJEÇÃO	UNID	8	DNI	R\$ 75,00	R\$ 600,00
468	ROLAMENTO 6003	UNID	8	NSK	R\$ 49,00	R\$ 392,00
469	ROLAMENTO 6203	UNID	8	NSK	R\$ 50,00	R\$ 400,00
470	ROLAMENTO 6303	UNID	8	NSK	R\$ 60,00	R\$ 480,00
471	ROTOR ALTERNADOR	UNID	1	BOSCH	R\$ 498,00	R\$ 498,00
472	SENSOR VELOCIDADE	UNID	8	3RHO	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
473	SUPORTE ESCOVA	UNID	4	MAGNETI MARELLI	R\$ 69,00	R\$ 276,00
474	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	8	ROLT BRASIL	R\$ 310,00	R\$ 2.480,00
475	TERMINAL BATERIA	UNID	16	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 13,90	R\$ 222,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 93.756,80</b>		

<b>LOTE - 21 SIENA 2014 1.0</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
656	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	2	SEG	R\$ 1.475,00	R\$ 2.950,00
657	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
658	BICO INJETOR	UNID	8	BOSCH	R\$ 230,00	R\$ 1.840,00
659	BOBINA IGNIÇÃO	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 328,00	R\$ 1.640,00
660	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 310,00	R\$ 1.550,00
661	CABO VELAS	UNID	8	MAGNETI MARELLI	R\$ 115,00	R\$ 920,00
662	CAR 80	UNID	5	CAR 80	R\$ 45,00	R\$ 225,00
663	CHAVE DE SETA	UNID	5	MARILIA	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
664	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	5	MARILIA	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
665	CHAVE LIMPADOR	UNID	5	MARILIA	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
666	COMPRESSOR AR CONDIC.	UNID	2	BOSCH	R\$ 2.480,00	R\$ 4.960,00
667	COMUTADOR IGNIÇÃO	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 125,00	R\$ 625,00
668	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UNID	2	DENSO	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
669	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	5	GAUSS	R\$ 224,00	R\$ 1.120,00
670	CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	CONTINENTAL	R\$ 115,00	R\$ 575,00
671	CORREIA DENTADA	UNID	5	CONTINENTAL	R\$ 109,00	R\$ 545,00
672	EMBREAGEM AR CONDICIONADO	UNID	5	DENSO	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
673	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 309,00	R\$ 1.545,00
674	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	DENSO	R\$ 432,00	R\$ 2.160,00
675	FAROL	UNID	5	VINCO	R\$ 555,00	R\$ 2.775,00
676	FILTRO ANTI POLEM AR CONDICIONADO	UNID	5	TECFIL	R\$ 54,00	R\$ 270,00
677	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	5	TECFIL	R\$ 51,00	R\$ 255,00
678	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	TECFIL	R\$ 175,00	R\$ 875,00
679	FIO INSTALAÇÃO	MT	40	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 5,58	R\$ 223,20
680	GAS AR CONDICIONADO	UNID	5	EOS	R\$ 179,00	R\$ 895,00
681	IMOBILIZADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
682	IMPULSOR PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 138,00	R\$ 690,00



683	INDUZIDO PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
684	KIT BICO INJETOR	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 49,00	R\$ 245,00
685	LAMPADA FAROL	UNID	12	PHILIPS	R\$ 39,00	R\$ 468,00
686	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	5	VINCO	R\$ 322,00	R\$ 1.610,00
687	MAGNETICO AR CONDICIONADO	UNID	5	MAHLE	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00
688	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	MT	40	DENSO	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
689	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	MT	40	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
690	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	1	BOSCH	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
691	PAINEL COMPLETO	UNID	1	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 1.610,00	R\$ 1.610,00
692	PAINEL CONTROLE AR CONDICIONADO	UNID	1	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 629,00	R\$ 629,00
693	PALHETA LIMPADOR	UNID	5	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 109,00	R\$ 545,00
694	POLIA AR CONDICIONADO	UNID	5	ROLT BRASIL	R\$ 130,00	R\$ 650,00
695	PONTEIRA BATERIA	UNID	8	DNZ	R\$ 13,00	R\$ 104,00
696	PRESSOSTATO AR CONDICIONADO	UNID	5	3RHO	R\$ 159,00	R\$ 795,00
697	REGULADOR PRESSÃO	UNID	5	3RHO	R\$ 139,00	R\$ 695,00
698	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 274,00	R\$ 1.370,00
699	RELE INJEÇÃO	UNID	5	DNI	R\$ 67,00	R\$ 335,00
700	ROLAMENTO 6003	UNID	5	NSK	R\$ 49,00	R\$ 245,00
701	ROLAMENTO 6203	UNID	5	NSK	R\$ 52,00	R\$ 260,00
702	ROLAMENTO 6303	UNID	5	NSK	R\$ 56,00	R\$ 280,00
703	ROTOR ALTERNADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 339,00	R\$ 1.695,00
704	SENSOR POSIÇÃO D EBORBOLETA	UNID	5	BOSCH	R\$ 199,00	R\$ 995,00
705	SENSOR VELOCIDADE	UNID	5	3RHO	R\$ 169,00	R\$ 845,00
706	SONDA LAMBDA	UNID	5	NTK	R\$ 398,00	R\$ 1.990,00
707	SUORTE ESCOVA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 73,00	R\$ 365,00
708	TAMPA DISTRIBUIÇÃO	UNID	5	SABÓ	R\$ 73,00	R\$ 365,00
709	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	ROLT BRASIL	R\$ 191,00	R\$ 955,00
710	TERMINAL DE BATERIA	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 13,00	R\$ 104,00
711	UNIDADE COMANDO	UNID	5	BOSCH	R\$ 889,00	R\$ 4.445,00
712	VELA	UNID	8	BOSCH	R\$ 95,00	R\$ 760,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 68.848,20</b>		

LOTE - 22 DUCATO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
713	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1	SEG	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
714	AUTOMATICO PARTIDA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 270,00	R\$ 1.350,00
715	BICO INJETOR	UNID	8	BOSCH	R\$ 1.500,00	R\$ 12.000,00
716	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 736,00	R\$ 3.680,00
717	CAR 80	UNID	5	CAR 80	R\$ 45,00	R\$ 225,00
718	CHAVE DE SETA	UNID	5	MARILIA	R\$ 710,00	R\$ 3.550,00
719	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	5	MARILIA	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
720	CHAVE LIMPADOR	UNID	5	MARILIA	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
721	COMPRESSOR AR CONDIC.	UNID	1	BOSCH	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00
722	COMUTADOR IGNIÇÃO	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 165,00	R\$ 825,00
723	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	DENSO	R\$ 1.140,00	R\$ 5.700,00
724	CONJUNTO RETIFICADOR	UNID	5	GAUSS	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
725	CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	CONTINENTAL	R\$ 185,00	R\$ 925,00
726	CORREIA DENTADA	UNID	5	CONTINENTAL	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
727	EMBREAGEM AR CONDICIONADO	UNID	5	DENSO	R\$ 355,00	R\$ 1.775,00
728	ESTATOR ALTERNADOR	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 512,00	R\$ 2.560,00
729	EVAPORADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	DENSO	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00



730	FAROL	UNID	5	VINCO	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00
731	FILTRO ANTI POLEM AR CONDICIONADO	UNID	5	TECFIL	R\$ 65,00	R\$ 325,00
732	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID	5	TECFIL	R\$ 158,00	R\$ 790,00
733	FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO	UNID	5	TECFIL	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
734	FIO INSTALAÇÃO	MT	40	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 6,00	R\$ 240,00
735	GAS AR CONDICIONADO	UNID	5	EOS	R\$ 179,00	R\$ 895,00
736	IMOBILIZADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00
737	IMPULSOR PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
738	INDUZIDO PARTIDA	UNID	5	BOSCH	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
739	KIT BICO INJETOR	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
740	LAMPADA FAROL	UNID	12	PHILIPS	R\$ 39,00	R\$ 468,00
741	LANTERNA TRAZEIRA	UNID	5	VINCO	R\$ 460,00	R\$ 2.300,00
742	MAGNETICO AR CONDICIONADO	UNID	5	MAHLE	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
743	MANGUEIRA AR CONDICIONADO	MT	40	DENSO	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
744	MANGUEIRA COMBUSTIVEL	MT	40	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
745	MOTOR PARTIDA COMPLETO	UNID	1	BOSCH	R\$ 2.390,00	R\$ 2.390,00
746	PAINEL COMPLETO	UNID	1	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
747	PAINEL CONTROLE AR CONDICIONADO	UNID	1	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
748	PALHETA LIMPADOR	UNID	5	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 140,00	R\$ 700,00
749	POLIA AR CONDICIONADO	UNID	5	ROLT BRASIL	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
750	PONTEIRA BATERIA	UNID	8	DNZ	R\$ 13,00	R\$ 104,00
751	PRESSOSTATO AR CONDICIONADO	UNID	5	3RHO	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
752	REGULADOR PRESSÃO	UNID	5	3RHO	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
753	REGULADOR VOLTAGEM	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 330,00	R\$ 1.650,00
754	RELE INJEÇÃO	UNID	5	DNI	R\$ 65,00	R\$ 325,00
755	ROLAMENTO 6003	UNID	5	NSK	R\$ 45,00	R\$ 225,00
756	ROLAMENTO 6203	UNID	5	NSK	R\$ 50,00	R\$ 250,00
757	ROLAMENTO 6303	UNID	5	NSK	R\$ 50,00	R\$ 250,00
758	ROTOR ALTERNADOR	UNID	5	BOSCH	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
759	SENSOR POSIÇÃO D EBORBOLETA	UNID	5	BOSCH	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
760	SENSOR VELOCIDADE	UNID	5	3RHO	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
761	SONDA LAMBDA	UNID	5	NTK	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
762	SUPORTE ESCOVA	UNID	5	MAGNETI MARELLI	R\$ 150,00	R\$ 750,00
763	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	5	ROLT BRASIL	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
764	TERMINAL DE BATERIA	UNID	8	UNIVERSAL AUTOMOTIVE	R\$ 13,90	R\$ 111,20
765	UNIDADE COMANDO	UNID	5	BOSCH	R\$ 1.325,00	R\$ 6.625,00
766	VELA	UNID	8	BOSCH	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 113.678,20</b>		

<b>LOTE - 28 KIT DE AR CONDICIONADO DE VEÍCULOS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
954	KIT DE AR CONDICION ONIBUS/MICRO ONIBUS	UND	3	DENSO	R\$ 5.640,00	R\$ 16.920,00
955	KIT DE AR CONDICIONADO DUCATO	UND	2	DENSO	R\$ 5.050,00	R\$ 10.100,00
956	KIT DE AR CONDICIONADO L200 TRITON	UND	2	DENSO	R\$ 4.350,00	R\$ 8.700,00
957	KIT DE AR CONDICIONADO VAN IVECO DAYLLI	UND	2	DENSO	R\$ 4.895,00	R\$ 9.790,00
958	KIT DE AR CONDICIONADO RANGER FORD SAMÚ	UND	2	DENSO	R\$ 4.970,00	R\$ 9.940,00
959	KIT DE AR CONDICIONADO FORD KAR	UND	2	DENSO	R\$ 3.345,00	R\$ 6.690,00
960	KIT DE AR CONDICIONADO GOL	UND	2	DENSO	R\$ 4.180,00	R\$ 8.360,00
961	KIT DE AR CONDICIONADO RANGER	UND	2	DENSO	R\$ 5.180,00	R\$ 10.360,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>				<b>R\$ 80.860,00</b>		



**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: seiscientos e vinte e um mil,  
seiscientos e sessenta e um reais e vinte centavos**

**R\$ 621.661,20**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

1. O valor Global deste Contrato é de **R\$ 621.661,20 (seiscientos e vinte e um mil, seiscientos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO**

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irremovíveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente às condições previstas na Lei federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº018/2023/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste Contrato será até **31 de dezembro 2023**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: <https://bannach.pa.gov.br/>, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH;
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a



fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;

1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;

1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;

1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e

1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.

2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO**



1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH ou servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA**

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH</b> 1111 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2005 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
1313 – Secretaria Municipal de Finanças 04.123.0006.2015 – Funcionamento da Finanças
1818 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Básicos 04.122.0003.2035 – Manutenção das Atividades da Sec. De Obras e Serviços Básicos 26.782.0041.2037 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Veículos
1919 – Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura 04.122.0003.2038 – Funcionamento Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura
<i>2323 - Fundo Municipal de Assistência Social</i> 08.122.0003.2094 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
<i>2121 - Fundo Municipal de Educação</i> 12.122.0003.2068 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral 12.361.0028.2078 – Manutenção do Transporte Escolar
2222 – Fundeb 12.361.0021.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
2424 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente. 08.243.0014.2105 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.
2501 – Fundo Municipal de Meio Ambiente 18.122.0010.2106 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
2020 – Fundo Mun. De Saúde 10.122.0003.2047 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde 10.244.0017.2052 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 10.301.0016.2053 – Atenção Básica à Saúde – Pab-Fixo 10.302.0017.2064 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 Material de Consumo

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em BANNACH - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

- 1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta



Apresentada no Pregão Presencial nº018/2023/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.
5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;



3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 - deixar de assinar o contrato

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº018/2023-SRP, cuja realização decorre da autorização do (a) Senhor (a) Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, constante do Processo Administrativo nº. 024/2023, e a Proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma,



para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

LUCINEIA ALVES DA  
SILVA:93406398200

Assinado de forma digital por  
LUCINEIA ALVES DA  
SILVA:93406398200  
Dados: 2023.08.31 11:45:23  
-03'00'

Bannach-PA, 31 de agosto de 2023.

**LUCINEIA ALVES DA VILVA  
PREFEITA MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**SO PESADOS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ: 34.925.161/0001-08  
CONTRATADA**